



PORTARIA Nº. 072.01.03/2019

O Prefeito Municipal de Crateús no uso da sua competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 no Art. 85-A, e o Decreto Municipal nº 604 de 20 de dezembro de 2012 no seu Art. 1º.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO JANILDO SOARES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Crateús.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123 de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de Acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de março de 2019.


MARCELO FERREIRA MACHADO
Governador Municipal de Crateús-CE